



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.852, de 25 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das licenças-prêmio para os servidores municipais de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo determinado no Decreto nº5.841, de 25/04/2017, que suspende temporariamente todas as concessões das licenças-prêmio para os servidores municipais de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito